



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.205.116

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20944605

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/01/2019 09:19:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI
CNPJ: 10.205.116/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:45 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **2143.3C6C.4A08.61EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.205.116/0001-10
Expedição do Relatório: 25/09/2018, às 09:34:52

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.205.116/0001-10

Certidão nº: 158977592/2018

Expedição: 25/09/2018, às 09:30:52

Validade: 23/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - E I R E L I** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.205.116/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 11:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 11:29:24 (hora local)**.

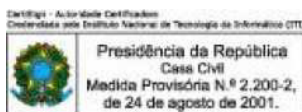
¹**Código de Autenticação Digital:** 56120201191118510997-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa499142cac7ebac75c7fb51a0f95ac9f9deb9636e8404c3b93a9527c8db241
a1846599ae4ad2a9ba02c226839bd49f091583737



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1503010163

PROIBIDO PLASTIFICAR
1503010163

NOME
ADRIANO ANTONIO CARAM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M6654713 SSP/MG

CPF
510.137.206-44

DATA NASCIMENTO
02/04/1968

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO CARAM
APARECIDA BATISTA CARAM
M

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01386919006

VALIDADE
01/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1990

OBSERVAÇÕES
D

LOCAL
MOGI MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
14/08/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
16008600596
SP857178652

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5612020119118510997-1; Data: 02/01/2019 11:29:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43714-WYLM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Titular
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.205.116/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTA MONICA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 13.801-478	BAIRRO/DISTRITO VILA BIANCHI	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.SILVEIRA1@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3022-6356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **07:51:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2018 10:20:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2019 10:16:05 (hora local)**.

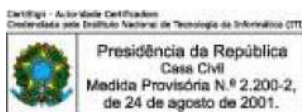
¹**Código de Autenticação Digital:** 56121812181013440392-1 a 56121812181013440392-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e6606d92780046f6bdd2f85d9bc0ad3ad575dded69b07b867c3b2aecfce54446e8404c3b93a9527c8db24
1a1846599afe340ac7278b3e9e540c1976e6510af5





RAUJO

Organização Contábil S/S Ltda.

Contabilidade Coi
Av. Marechal Castelo Branco, 127 Mor
araujo@araujocontabilidade.co



JUCESP PROTOCOLO
0.903.577/17-3



11 09 17
27

189

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

"COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM – EIRELI ME"

CNPJ nº 10.205.116/0001-10

RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, natural de Mogi Mirim/SP, nascido em 21/02/1985, solteiro, maior, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 43.951.013-2 – Data de expedição 03/04/2001 e CPF nº. 340.218.968-21, residente e domiciliado na R. Santa Monica, nº. 81 – Vila Bianchi – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP: 13.801-478, titular da empresa **"COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM – EIRELI ME"**, inscrita no CNPJ: 10.205.116/0001-10 com sede à Rua Santa Monica, nº 81 fundos – Vila Bianchi – Mogi Mirim/SP – CEP 13.801-478, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35.601.009.150 em 21/07/2015 e registro nº. 282.523/15-7, resolve alterar o mencionado ato constitutivo como segue:

Primeiro - A eireli terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|--|
| 1 – Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649404). |
| 2- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de escritório) - (8219999) |
| 3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (8211300) |

Em virtude das alterações havidas, fica o presente ato constitutivo, vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.



ARAUJO

Organização Contábil S/S Ltda.

Contabilidade Consultoria Auditoria Perícia
Av. Marechal Castelo Branco, 127 Morro do Ouro Mogi Guaçu/SP Fone: 19 3861-6772
araujo@araujocontabilidade.com.br - www.araujocontabilidade.com.br

11 09 17
27

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM – EIRELI ME"

CNPJ nº 10.205.116/0001-10

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A eireli girará sob o nome empresarial de **"COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM – EIRELI ME"**, Rua Santa Monica, nº 81 fundos – Vila Bianchi – Mogi Mirim/SP – CEP 13.801-478

CLÁUSULA 2ª – NOME FANTASIA

A eireli adotará o nome fantasia de **"COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM"**

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, foi totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato.

Titular	Quotas	Totalização	Porcentagem
Rafael Henrique Silveira	78.800	R\$. 78.800,00	100 %
TOTAL	78.800	R\$. 78.800,00	100%

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

A eireli terá por objeto a exploração do ramo:

1 – Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649404).



ARAUJO

Organização Contábil S/S Ltda.



Contabilidade Consultoria Auditoria Perícia
Av. Marechal Castelo Branco, 127 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP Fone: 19 3861-6772
araujo@araujocontabilidade.com.br - www.araujocontabilidade.com.br

11 09 13
23

preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

(serviços de escritório) - (8219999)

3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (8211300)

CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou as atividades em 07/07/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida por **RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA 9ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular **RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa.



ARAUJO

Organização Contábil S/S Ltda.

Contabilidade Consultoria Auditoria Perícia
Av. Marechal Castelo Branco, 127 Morro do Ouro Mogi Guaçu/SP Fone: 19 3861-6772
araujo@araujocontabilidade.com.br - www.araujocontabilidade.com.br

11 09 17
27

PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O titular elege o foro da cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 13ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Mogi Mirim, 31 de Agosto de 2017.

Rafael Henrique Silveira

Testemunhas:

Luiz Fernando Ferreira de Araujo
RG/SSP/SP. 18.748.063-1

Luciene Francinette da Silva
RG/SSP/SP. 22.784.067-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56121812181013440392-5; Data: 18/12/2018 10:15:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX53922-ZF7D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa Vista, 18 de Dezembro de 2018
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

56121812181013440392-5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP**

FLÁVIA R. BRITTO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 DOS D. MÚNICO

352.261/17-1



JUCESP

JUCESP

11 SET. 2017

MOGI-GUAÇU